



## MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN  
CNPJ 08.004.061/0001-39

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O **Município de Ceará-Mirim** (pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito – JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua João Silvino Frutuoso, nº 450, centro, Ceará-Mirim/RN, CEP – 59570-000 e inscrito no CPF sob o nº 967.189.604-97 e RG nº 001.196.478 ITEP/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4782/2023 – 1DOC**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 2.377/2016 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DE COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 17.822.035/0001-09						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Senador Salgado Filho, 5420 – Centro Administrativo - Natal/RN - CEP: 59.064-901						
<b>REPRESENTANTE:</b> Cindy Lemos Araújo, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.265.334-44 e portadora da Cédula de Identidade nº 286.528 – ITEP/RN						
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:levereifeicoes@gmail.com">levereifeicoes@gmail.com</a>				<b>TEL.:</b> (84) 9.8141-7214		
<b>LOTE ÚNICO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Fornecimento De Refeições Preparadas:</b> Tipo buffet, seguindo a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: • duas opções de saladas: folhosos porção de 25 gramas, verdura/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas; • duas opções de prato principal: carne bovina preparada porção de 120 gramas, carne suína preparada porção de 120 gramas ou frango ou peixe preparado porção de 200 gramas; • uma guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos	PRÓPRIA	2.460	UND	R\$ 56,40	R\$ 138.744,00



## MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

	refogados/preparados porção de 140 gramas; <ul style="list-style-type: none"><li>• uma sobremesa: mouse de chocolate, torta de limão, rocambolo, brigadeirão, salada de frutas, pudim, frutas frescas, cheesecake (aproximadamente 100 g por pessoa);</li><li>• refrigerante e água mineral (aproximadamente 300ml por pessoa);</li><li>• arroz: cozido porção de 300 gramas;</li><li>• feijão: branco, preto ou carioquinha, cozido porção de 150 gramas; e</li><li>• cutelaria completa.</li></ul>					
02	<b>Fornecimento De Refeições Preparadas:</b> Tipo quentinhas, seguindo a estrutura do cardápio e gramatura mínima por porção: <ul style="list-style-type: none"><li>• três opções de saladas: folhosos porção de 25 gramas, verdura/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas;</li><li>• duas opções prato principal: carne bovina preparada porção de 120 gramas, carne suína preparada porção de 120 gramas ou frango ou peixe preparado porção de 200 gramas;</li><li>• uma guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados porção de 140 gramas;</li><li>• arroz: cozido porção de 300 gramas;</li><li>• feijão: branco, preto ou carioquinha, cozido Porção de 150 gramas</li></ul>	PRÓPRIA	3.250	UND	R\$ 26,00	R\$ 84.500,00
03	<b>Fornecimento De Coquetel – Buffet Montado:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bandejas de frios (queijo, salaminho, presunto, copa, salame, blanquet e outros variados) com torradas, tomates secos, azeitonas, conservas. (50 g de cada por pessoa).</li></ul> Tamanhos das bandejas: <b>Pequena 25 cm</b> (10 a 15 pessoas); <b>média 35 cm</b> (15 a 30 pessoas) e <b>grande 45 cm</b> (30 a 50 pessoas). <ul style="list-style-type: none"><li>• Quatro tipos de salgados, (8 unidades por pessoa);</li><li>• Três variedades de salgados porcionados (mini porções – finger food) aproximadamente 3 unidades por pessoa;</li></ul> Um tipo de torta salgada já fatiada, com no mínimo 20 fatias. (Cada fatia com aproximadamente 200g); <ul style="list-style-type: none"><li>• Um tipo de miniquiche (cada unidade com aproximadamente 15 g por pessoa);</li></ul>	PRÓPRIA	3.250	UND	R\$ 48,00	R\$ 156.000,00



## MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

	<p>Três tipos de pastas variadas acompanhado com torradas. buffet volante:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Três tipos de salgados a serem servidos quentes, (8 unidades por pessoa);</li></ul> <p>Bebidas: Água mineral sem gás;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas variedades de suco natural (sem ser adoçado);</li><li>• Quatro variedades de refrigerantes, sendo dois tipos normais e dois tipos diet;</li></ul> <p>Um tipo de coquetel de frutas sem álcool;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gelo em cubo para resfriar até dois tipos de bebidas, e sachês de açúcar e adoçante.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Deve ser considerado 300 ml por pessoa das bebidas acima.</p>					
04	<p><b>Fornecimento De Coffee Break - Buffet Montado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bandeja de frios (queijo, salaminho, presunto, copa, salame, blanquet e outros) Acompanha torradas. (50 g de cada por pessoa).</li></ul> <p>Tamanhos das bandejas: pequena 25 cm (10 a 15 pessoas); média 35 cm (15 a 30 pessoas) e grande 45 cm (30 a 50 pessoas), acompanhado com torradas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• três tipos de salgados, no mínimo duas unidades por pessoa de cada tipo de salgado.</li><li>• um tipo de sanduíche ou cachorro quente (já embalado em papel-alumínio), no mínimo uma unidade por pessoa;</li><li>• um tipo de pão de queijo recheado, no mínimo uma unidade por pessoa;</li><li>• um tipo de torta salgada, com no mínimo uma fatia de aproximadamente 200 g por pessoa;</li><li>• frutas em espetinhos com quatro tipos de frutas acompanhados de leite condensado, sendo uma unidade por pessoa, (frutas da estação);</li><li>• um tipo de bolo caseiro, com no mínimo uma fatia de aproximadamente 100 g por pessoa;</li><li>• um tipo de torta doce, com no mínimo uma fatia de aproximadamente 200 g por pessoa;</li><li>• um pacote de biscoito caseiro doce, com no mínimo 50 gramas;</li><li>• um pacote de biscoito caseiro salgado, com no mínimo 50 gramas;</li><li>• um tipo de pasta variada acompanhado com pão de queijo, com no mínimo uma unidade por pessoa;</li></ul> <p>Bebidas:</p>	PRÓPRIA	2.880	UND	R\$ 38,00	R\$ 109.440,00



## MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

	<ul style="list-style-type: none"><li>• dois tipos variados de suco natural (sem ser adoçado);</li><li>• três tipos variados de refrigerantes, sendo dois tipos normais e um tipo diet;</li><li>• um tipo de bebida quente chocolate sem ser adoçado;</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Deve ser considerado 300 ml por pessoa das bebidas acima.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• um tipo de bebida quente café sem ser adoçado.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Deve ser considerado 50 ml por pessoa de café.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• sachês de açúcar e adoçante</li></ul>					
05	<p><b>Fornecimento De Pequeno Coffee Break – Buffet Montado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois tipos de salgados, duas unidades por pessoa de cada tipo de salgado;</li><li>• um tipo de sanduíche ou cachorro quente (já embalado em papel-alumínio), uma unidade por pessoa;</li><li>• um tipo de pão de queijo recheado, uma unidade por pessoa;</li><li>• salada de frutas, uma unidade por pessoa (frutas da estação);</li><li>• um tipo de bolo caseiro, com no mínimo uma fatia de aproximadamente 100 g por pessoa;</li><li>• um tipo de biscoito caseiro doce, pacote com no mínimo 50 gramas;</li><li>• um tipo de biscoito caseiro salgado, pacote com no mínimo 50 gramas;</li></ul> <p>Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• dois tipos variados de suco natural (sem ser adoçado);</li><li>• três tipos variados de refrigerantes, sendo dois tipos normais e um tipo diet;</li><li>• um tipo de bebida quente chocolate sem ser adoçado;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Obs.:</b> Devem ser considerados 300 ml por pessoa das bebidas acima;</li><li>• um tipo de bebida quente café sem ser adoçado.</li></ul> <p><b>Obs.:</b> Devem ser considerados 50 ml por pessoa de café.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• sachês de açúcar e adoçante.</li></ul>	PRÓPRIA	2.900	UND	R\$ 38,00	R\$ 110.200,00
06	<p><b>Fornecimento De Kits Individuais - Coffee Break:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Uma fatia de bolo caseiro, com aproximadamente 100 g;</li><li>• um tipo de salgado de forno, com no mínimo 4 unidades de 8 gramas cada;</li><li>• um tipo de salgado frito, com no mínimo 4 unidades de 8 gramas cada;</li></ul>	PRÓPRIA	3.740	UND	R\$ 38,00	R\$ 142.120,00



## MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

	<ul style="list-style-type: none"><li>• um tipo de biscoito doce, pacote individual com no mínimo 50 gramas;</li><li>• um tipo de biscoito doce, pacote individual com no mínimo 50 gramas;</li><li>• um tipo de suco natural, com no mínimo 300ml;</li><li>• um tipo de fruta (banana ou maçã ou tangerina);</li><li>• um sanduíche natural ou cachorro quente.</li></ul> <p><b>Observação:</b> <b>01.</b> A cutelaria para os itens kits deverá ser descartável contendo os seguintes itens: prato, garfo, guardanapo, copo para suco, copo para café, cada kit com no mínimo 15 unidades. <b>02.</b> Kit é uma palavra inglesa que significa conjunto de objetos ou materiais agregados para uma finalidade específica.</p>					
07	<b>Fornecimento De Café Da Manhã – Tipo 01:</b> Frutas – pães – frios – iogurte – cereais – tapioca – crepes, duas opções quentes, bolos duas opções, geleias e patês. Bebidas: suco natural duas opções, café, leite, chocolate quente e água mineral. Serviços: garçom e cutelaria.	PRÓPRIA	2.900	UND	R\$ 29,00	R\$ 84.100,00
08	<b>Fornecimento De Café Da Manhã – Tipo 02:</b> Água, café, suco natural, refrigerante, patês, biscoitos caseiros, bolos, salgados variados, pão e cutelaria completa.	PRÓPRIA	2.300	UND	R\$ 29,00	R\$ 66.700,00
09	<b>Fornecimento De Café Da Manhã: – Tipo 03:</b> Café, leite, cuscuz ou batata-doce, pão carteira ou francês, mortadela ou salsicha ou ovos cozidos ou mexidos e fruta.	PRÓPRIA	2.250	UND	R\$ 29,00	R\$ 65.250,00
10	<b>Fornecimento De Almoço:</b> Conforme a estrutura de cardápio abaixo: 02 tipos de salada crua e cozida, mínimo de 120g por pessoa; Arroz branco – mínimo de 150g por pessoa; 02 tipos de carne de primeira (01 vermelha e 01 branca, frango ou bovina ou suína) – mínimo de 200g por pessoa; 01 tipo de massa ao molho – (espaguete) - mínimo de 150g por pessoa; Feijão carioca ou preto; paçoca 100g por pessoa; arroz de leite 150g por pessoa; farofa, suco natural da fruta ou polpa 300ml por pessoa, refrigerante 300ml, e cutelaria completa.	PRÓPRIA	1.900	UND	R\$ 49,90	R\$ 94.810,00
11	<b>Fornecimento De Jantar:</b> Conforme a estrutura de cardápio abaixo: Paçoca 100g por pessoa, com arroz de leite 150g por pessoa, sopa de carne com legumes 250g por pessoa, cuscuz 100g por pessoa, com carne guisada 100g por pessoa, bife acebolado 200g por pessoa, arroz branco 150g por	PRÓPRIA	2.450	UND	R\$ 49,90	R\$ 122.255,00



## MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN  
CNPJ 08.004.061/0001-39

	peessoa, macarrão 150g por pessoa, pão torrada, leite, café, suco natural 300ml por pessoa, e cutelaria completa.					
12	<b>Fornecimento De Lanche - Tipo 01:</b> Contendo: Cachorro quente com bão de aproximadamente 10cm com no mínimo de 2 unidades, bolo com aproximadamente 100g com no mínimo de 2 unidades, suco natural, café e água, com no mínimo 300ml cada	PRÓPRIA	1.720	UND	R\$ 24,90	R\$ 42.828,00
13	<b>Fornecimento De Lanche - Tipo 02:</b> Contendo: Bolo de chocolate com aproximadamente 100g com no mínimo de 2 unidades, biscoitos variados com no mínimo 50g, refrigerantes, café e água, com no mínimo 300ml.	PRÓPRIA	1.330	UND	R\$ 24,90	R\$ 33.117,00
14	<b>Fornecimento De Lanche - Tipo 03:</b> Contendo: Sanduíche natural com tamanho mínimo de 10x10cm com no mínimo de 2 unidades, bolo de laranja com aproximadamente 100g com no mínimo 2 unidades, suco natural, café e água, com no mínimo 300ml	PRÓPRIA	1.110	UND	R\$ 24,90	R\$ 27.639,00
15	<b>Fornecimento De Lanche - Tipo 04:</b> Contendo: Salgados frito, com no mínimo 4 unidades de 8g cada, folhados com no mínimo 4 unidades de 8g cada, torta com aproximadamente 100g com no mínimo 2 unidades, salada de frutas com mo mínimo 300g, refrigerante, café e água, com no mínimo 300ml.	PRÓPRIA	1.620	UND	R\$ 24,90	R\$ 40.338,00
16	<b>Fornecimento De Lanche - Tipo 05:</b> Contendo: Sanduíche de queijo com tamanho mínimo de 10x10cm com no mínimo de 2 unidades, bolo com aproximadamente 100g com no mínimo 2 unidades, suco natural, café e água, com no mínimo 300ml.	PRÓPRIA	1.370	UND	R\$ 24,90	R\$ 34.113,00
17	<b>Fornecimento De Lanche - Tipo 06:</b> Contendo: Pão de queijo com patê tamanho médio com no mínimo de 2 unidades, biscoito variados com no mínimo 50g, bolo com aproximadamente 100g com no mínimo 2 unidades, suco natural, café e água, com no mínimo 300ml.	PRÓPRIA	1.920	UND	R\$ 24,90	R\$ 47.808,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.399.962,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 9.488, de 2018.



## **MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN  
CNPJ 08.004.061/0001-39

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



## **MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



## **MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**

Rua General João Varela, 635 - CEP 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN  
CNPJ 08.004.061/0001-39

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, datado eletronicamente via 1doc.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

**Prefeito Municipal**

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**CINDY LEMOS ARAUJO**

**Sócia Administrativa**

Representante Legal do Fornecedor Registrado